

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

DIVERSOS

Gabinete da Presidência

**INFORMATIVO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA IPE PREVNº 08, DE 29 DE JUNHO DE 2020.**

Dispõe acerca dos procedimentos para o atendimento à solicitação de informações relativas ao RPPS/RS da Auditoria Direta da Secretaria de Previdência, vinculada ao Ministério da Economia .

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE PREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143 e pelo art. 48 da Lei Complementar nº 15.142, ambas de 5 de abril de 2018, e

considerando os apontamentos da Auditoria Direta no Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, realizada pela Secretaria de Previdência do Ministério da Economia por meio do Ofício SEI nº 25676/2020/ME - período janeiro/2015 a junho/2020, com abrangência aos Poderes do Estado e órgãos com autonomia;

considerando a necessidade de uniformização dos procedimentos de informações relativas ao RPPS/RS, conforme previsto no art. 46 da LC nº 15.142/2018 e no art. 49 da LC nº 15.143/2018; e

considerando o disposto na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e as exigências e os critérios estabelecidos ao Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP - Decreto nº 3.788/2001 e Portaria MPS nº 204/2008, com destaque aos dados apresentados no Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR;

RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam estabelecidos procedimentos para a solicitação de informações aos Poderes do Estado, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e ao Tribunal de Contas do Estado, relativas ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Rio Grande do Sul - RPPS/RS, especialmente pertinentes à Auditoria Direta da Secretaria de Previdência, vinculada ao Ministério da Economia.

**Art. 2º** O IPE Prev fará o requerimento das informações necessárias para o e-mail de cadastro das empresas no sistema RHE, acompanhado dos arquivos a serem preenchidos, nos termos definidos nos arts. 47 e 48 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 2, de 31 de março de 2009.

**Parágrafo único.** As informações e os arquivos deverão ser remetidos ao IPE Prev para e-mail [dadosrpps@ipe.rs.gov.br](mailto:dadosrpps@ipe.rs.gov.br), no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

**Art. 3º** Os Poderes e órgãos autônomos referidos no art. 1º, incluídas as entidades da Administração Direta e Indireta, serão instados a fornecer, no âmbito das respectivas competências, as declarações de repasses de contribuições ao RPPS/RS, relativas ao período janeiro/2015 a junho/2020, para fins de regularização contábil e atuária, conforme fixado no inciso I do art. 46 da ON MPS/SPS nº 2/2009.

**§ 1º** O conteúdo das declarações referidas no *caput* compreendem o valor de remuneração bruta, o valor da base de cálculo, o valor de contribuição recolhido e a contribuição patronal, a dedução de benefícios, os valores compensados, o valor de acréscimos decorrentes de atrasos, o valor total repassado, a data do repasse, o número de servidores, de aposentados e de pensionistas, o número de dependente e os valores referentes ao repasse de insuficiência e de aportes.

**§ 2º** Caso ocorra a dedução de benefícios e de valores compensados, deverão ser prestadas informações adicionais.

**Art. 4º** O requerimento de informações deverá estar acompanhado de alerta no sentido da sua relevância à emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP e das graves implicações concernentes.

**Parágrafo único.** Em caso de frustração no atendimento à solicitação de informações no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 2º desta IN, deverá ser mantido contato direto com a direção-geral do Poder ou órgão.

**Art. 5º** Esta IN entra em vigor na data de sua publicação no DOE-e.

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN,  
Diretor-Presidente do IPE Prev.

---

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN  
Diretor-Presidente  
Av. Borges de Medeiros, 1945  
Porto Alegre  
Fone: 5132105613

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul  
Em 30 de Junho de 2020

Protocolo: **2020000441766**

Publicado a partir da página: **90**